



PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM/ITAITUBA-
CÍVEL - TUTELA COLETIVA

Data de Autuação: 22/02/2022

Data da última conversão: 22/03/2023

Inquérito Civil - IC

1.23.008.000069/2022-27

Volume I

Resumo:

Trata-se de NF a partir de Ofício número 5 da Associação Wakoborun referente a informação e solicitação diante a nova ameaça aos direitos territoriais do povo Munduruku promovida por Carbonext Nature & Future e Mapel Marochi Agricultura e Pecuária LTDA, com uma consulta pública ao projeto IPI REDD+, no interior da Fazenda São Boaventura II.

Partes:

INTERESSADO - ASSOCIACAO DAS MULHERES WAKOBORUN - W A K O B O R U N

REPRESENTANTE - Rosamaria Loures

Distribuição:

PRM-SANTAREM - 22/02/2022 - PRM-PA-SANTARÉM - 5º Ofício

Grupo temático principal:

6ª Câmara - [REDACTED]

Tema:

10102 - Terras Indígenas (Domínio Público/DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO)

Observação:

Município(s):

JACAREACANGA - PA

Movimentado para:

22/02/2022 - PRM-SANTAREM/GABPRM5-TMC - THAIS MEDEIROS DA COSTA



Associação das Mulheres Munduruku Wakoborũn
CNPJ: 30.024.387/0001-87

Ofício nº 5/2022
Jacareacanga – PA, 24 de janeiro de 2021

Ao Ministério Público Federal

Assunto: Ameaça aos direitos territoriais do povo Munduruku

Vimos por meio deste, respeitosamente, informar e, ao final, solicitar conforme segue:

Em 21 de janeiro de 2022, a Associação das Mulheres Munduruku Wakoborũn recebeu com grande preocupação um e-mail da equipe técnica da **Carbonext Nature & Future**, representada por Janaina C. F. Dallan e **Mapel Marochi Agricultura e Pecuária LTDA**, representada por Leonel Babinsk Marochi.

O texto do corpo do e-mail informava a “abertura da consulta pública ao projeto IPI REDD+”, anexando documento enviado como Consulta “às partes interessadas”, que ora apensamos a esta representação. Dizia ainda que “O projeto visa conservar os seus 44.873 hectares de florestas, que estão no interior da Fazenda São Boaventura II [...], e assim gerar 807,701 créditos de carbono (VCUs) estimados nos primeiros dez anos do projeto (2021-2031), tendo tempo de vida total previsto de 30 anos”. A área do projeto corresponde a 44.873 ha de florestas, mas, no entanto, a previsão das empresas é alcançar uma área de 2.051.433 ha na região.

Das preocupações do povo Munduruku, apontamos:

- (i) projetos próximos ao ora proposto nos remetem a um histórico conturbado e obscuro com um contrato que chegou a ser assinado, à revelia do povo, e depois cancelado. Tratava-se de um acordo entre o povo Munduruku e a empresa irlandesa denominada Celestial Green Ventures, ainda em 2011, para comercialização de créditos de carbono na TI Munduruku (como é de conhecimento do MPF). O episódio nos trouxe desgastes e conflitos;
- (ii) a porção que é reconhecida como Flona Crepori (local de pleito do projeto) é área limítrofe à TI Munduruku e, mesmo estando formalmente fora desses limites, é território tradicionalmente ocupado pelo povo Munduruku, em especial, pelas mais de 25 aldeias que existem na margem esquerda do rio das Tropas e que, evidentemente, ocupam as duas margens do rio;
- (iii) nos assusta ver que uma das duas empresas proponentes é a Mapel **Marochi** Agricultura e Pecuária LTDA, representada pelo seu sócio Leonel Babinski Marochi. Há muito que esses nomes nos são familiares, há muito ouvimos histórias dos conflitos e expropriações promovidas, então, por outra empresa de Leonel Babinski Marochi, a Indussolo. No médio Tapajós, nossos amigos e parceiros, beiradeiros de Montanha e Mangabal, lutaram

por quase 40 anos contra a grilagem praticada por Leonel B. Marochi e Indussolo, e, somente este ano, a grilagem foi cancelada judicialmente.

- (iv) o imóvel onde se pretende o projeto é o “São Boaventura II”, registrado sob matrícula Torrens, nº de ordem 20, de 1º de dezembro de 1975, do CRI de Itaituba, com espantosos 95 mil ha. Um título que desde o primeiro olhar mostra indícios de afrontosa grilagem, não só por remeter à matrícula Torrens criada sobre Mangabal, e recentemente cancelada pela Justiça Federal, como também pelo “curioso” aumento da dimensão desse imóvel, que, antes do registro Torrens, era matriculado com 3.600 ha, ou seja, dimensão 26 vezes menor.
- (v) estranhamos e nos sentimos desrespeitados por recebermos o aviso de uma consulta em andamento e totalmente alheia à nossa forma de dialogar e de sermos consultados, já sistematizada em nosso Protocolo de Consulta do Povo Munduruku. Nesse sentido, exigimos a Consulta Livre, Prévia e Informada, de acordo com nosso protocolo, como nos é garantido pela Convenção nº 169 da OIT.

Isso exposto, solicitamos deste órgão ministerial:

- (vi) que, no intuito de defender os direitos indígenas, seja aberto procedimento para inspecionar eventuais ameaças que o dito projeto possa representar ao nosso povo;
- (vii) que seja dada atenção às expectativas de Leonel Babiski Marochi, de modo a resguardar o povo Munduruku de todos os conflitos sofridos pelos beiradeiros de Montanha e Mangabal;
- (viii) que atue no sentido de nos garantir o direito à Consulta Livre, Prévia e Informada, seguindo o já mencionado Protocolo de Consulta do Povo Munduruku;
- (ix) que nos seja dada orientação em relação a responder (ou não) à referida comunicação de consulta que recebemos. Neste particular, solicitamos, caso possível, o agendamento de uma reunião (virtual) o quanto antes.

Desde já, certos da atenção deste órgão, agradecemos.

Assinam:

